
*“Um gigante confinado entre as paredes de um cubículo”
– o Golpe Militar de 1964 no Ministério Público do
Rio Grande do Sul*

*A giant confined within the walls of a cubicle” – Military Coup of 1964
in the Public Prosecution Service of Rio Grande do Sul*

Marcelo Vianna*

Resumo: O artigo tem como tema principal analisar o impacto do Golpe Militar de 1º/4/1964 sobre o Ministério Público do Rio Grande do Sul (MPRS) e seus agentes. Em que pese o desenvolvimento institucional do MPRS no campo jurídico, entre os anos de 1930 e 1964, o Regime Militar ignorou a autonomia institucional alcançada para atacar os agentes considerados *subversivos*, promovendo detenções e aposentadorias de membros do *Parquet* por ato discricionário. O entendimento dessa questão passa pelas rivalidades político-partidárias existentes na instituição, reflexos das disputas havidas no campo político rio-grandense. A análise, por meio das memórias de agentes do período e familiares, permite esboçar uma compreensão das causas dos acontecimentos e seus efeitos no desenvolvimento institucional do MPRS.

Abstract: This paper focuses on analysis the impact of the military coup of 1964 on the Public Prosecution Service in Rio Grande do Sul and its agents. Despite institutional development of Public Prosecution Service in Rio Grande do Sul in the legal field between the years 1930 to 1964, the military regime ignored the institutional autonomy achieved to attack the agents considered *subversive*, promoting arrests and pensions Parquet's members by discretionary act. Understanding this question pass by political parties rivalries existing in the institution, reflecting disputes of rio-grandense political field. An analysis, through agents' memories of the period, sketching allows a comprehension of causes of events and their effects on institutional development of Public Prosecution Service in Rio Grande do Sul.

* Doutorando em História pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS)/CNPq. Integrante do Laboratório de História Comparada do Cone Sul/CNPq.
E-mail: maverian@brturbo.com.br

Palavras-chave: História social das instituições jurídicas; Ministério Público do Rio Grande do Sul; golpe Militar de 1964.

Keywords: Legal institutions' social history; public Prosecution Service in Rio Grande do Sul; military Coup of 1964.

A formação do campo jurídico rio-grandense permite perceber que, entre as instituições que nela se desenvolveram a partir dos anos 1930, nenhuma delas alcançou os avanços do MPRS. Entre 1930 até as vésperas do Golpe Militar de 1964, os membros do MPRS viram a instituição passar de um mero apêndice do Poder Executivo, formado apenas por promotores isolados pelo interior do estado e ligados a um procurador-geral do Estado, escolhido entre os desembargadores do Tribunal de Justiça, para um órgão especializado, com um crescente orçamento e dotado de instâncias próprias de decisão e consagração, como a Associação do MPRS (1941), o Conselho Superior do MPRS (1948) e a Corregedoria do MPRS (1961). Por sua vez, seus membros, promotores públicos e procuradores, a partir do Estado Novo integraram-se a uma carreira jurídica estável, com o fortalecimento da profissão *promotor público* pela aquisição de uma *expertise* na área, chancelados pelo credencialismo (exigência de diploma superior em Direito e aprovação em concursos públicos a partir de 1941) e protegidos por mecanismos legais (como o regulamento do MP de 1943) que lhes conferiam uma maior autonomia em suas ações.

Muitos efeitos foram perceptíveis, como o tempo de carreira no cargo de promotor público pode demonstrar: entre 1930 e 1937, um indivíduo permanecia 4,46 anos, em média, no posto; entre 1945 e 1962, a média alcançaria 21,16 anos. Assim, embora distante de formar um insulamento burocrático (NUNES, 1997), o processo experimentado pelo MPRS permitiu constituir uma burocracia estatal centrada num forte *ethos* profissional do campo jurídico. A isso, somou-se um reconhecimento da imprescindibilidade da instituição diante dos demais agentes do campo jurídico, via publicações especializadas, e diante do próprio campo social, não só pelas ações jurídicas, mas também por meio de laços sociais com as comunidades, como a atuação em escolas, associações municipais e organização de festividades. (FÉLIX, 2001a; VIANNA, 2011).

Contudo, os avanços experimentados pelo MPRS não foram capazes de frear os incidentes que decorreriam a partir do Golpe Militar de 1964 e que afetariam parte de seus membros. Para uma instituição que buscava

consolidar sua autonomia institucional, pesou a influência do campo político sobre ela – nos cinco anos iniciais do Regime Militar, sete membros foram aposentados do MPRS por ato discricionário. Outros constrangimentos agregaram-se, como a detenção de membros *subversivos* do MPRS em eventos iniciais do regime. Com base nessas observações, descrever e entender o impacto do Golpe Militar de 1964, a fim de discutir as motivações que levariam à repressão, assim como seus efeitos sobre a própria classe e instituição serão pontos a discutir neste artigo. Para isso, vamos nos valer das memórias de agentes, familiares e documentos do período em questão.

A questão político-partidária no MPRS

Não foi a primeira vez que o MPRS passou por processos de depuração por interferências políticas: nos primeiros anos do governo Flores da Cunha (1930-1937), pelo menos 33 promotores foram exonerados, sendo parte deles por ocasião da Revolução de 1932; já o Estado Novo (1937-1945), em seus primeiros anos, forçou a saída de 20 promotores. (VIANNA, 2011). No entanto, seus efeitos agora seriam mais dramáticos à medida que o MPRS avançava consideravelmente em seu processo de institucionalização. Também seriam muito mais polêmicos, visto o Golpe Militar de 1964 ter provocado grandes divergências sobre a posição do *Parquet* e as experiências de seus membros em comparação com o Estado Novo. Para alguns não houve tropelias sobre os membros do MPRS, e a instituição não foi maculada pelo Poder Executivo, mantendo sua independência e coesão interna,¹ para outros o apoio de alguns integrantes foi explícito, como se lê na fala de Felker:

Por isso fiquei indignado, quando li que um promotor disse, que na Revolução de 1964 a Procuradoria ficou neutra. Neutra coisa nenhuma! Eu tenho a prova de que o documento mandado por mim para o Ministério Público foi parar no DOPS e, inclusive, vocês vejam aqui que, por exemplo, digo a certa altura “... segundo nos consta esse tenha sido um ato subversivo – os habeas corpus – por excelência, nos foi imputado pelo Tribunal de Inquisição do qual dolorosamente participa um agente do Ministério Público”. Nas acusações que me foram dadas por escrito posteriormente diz: “Em ofício dirigido à Corregedoria-Geral do Ministério Público, criticou veementemente o movimento revolucionário democrático e a comissão estadual de investigação tachando de ‘Tribunal da Inquisição’ e deplorando que um membro do Ministério Público dela fizesse parte” – logo, eles tinham essa carta. Nesse meio tempo, fui preso.²

Certamente a memória, como um ato de evocação (BOSI, 1998), faz uma importante relação entre o passado e o presente, pautada por uma experiência individual única, original e que pode estar repleta de silêncios, esquecimentos, dúvidas, exageros. (JOUTARD, 2000). Mesmo havendo uma memória social da instituição, que, de certo modo, uniformiza o processo de rememoração em prol da união institucional, eliminando lacunas e situações que a embarcem (VIANNA, 2002; GASPAROTTO, 2005), o Golpe Militar de 1964 é um dos “eventos-chave” que as memórias dos vencidos (ou sobre eles) acabam vindo à tona, fugindo à uniformidade. (POLLAK, 1992).

Tanto que as memórias de muitos membros do MPRS, algumas publicadas na série “Histórias de Vidas do MPRS”, foram além das descrições pitorescas de comunas onde atuaram e seus júris memoráveis. (FÉLIX, 2001a, 2001b). Os depoimentos apontaram para os indícios que levaram ao ajuste de contas do Regime Militar com determinados promotores: a rivalidade político-partidária presente na instituição, reflexo do próprio contexto político rio-grandense, cindido entre dois polos – o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) e o anti-PTB. (CANEPA, 2005). Nesse sentido, é notável que 32% (69) dos 215 promotores atuantes entre 1945 e 1961 apresentassem algum envolvimento político-partidário; desses 69 promotores, 28 eram militantes ou *do simpáticos ao trabalhismo*.

O MPRS pós-Estado Novo viu parte de seus membros, fortalecidos por uma carreira estável, reconverter suas *expertises* para cargos públicos eletivos ou nomeados, enquanto aos membros do Judiciário vedava-se a participação político-partidária.³ Se, por um lado, traduziam isso numa rica experiência que resultava em eleições de promotores para uma carreira política (quadro 1) e/ou em maior envolvimento social com a comunidade, provocavam verdadeiros “rachas” no MPRS não só pelo controle das promoções na carreira, mas pela primazia do processo de institucionalização em curso.

Quadro 1 – Casos de promotores eleitos para cargos eletivos (amostra)

Promotor	Ano de ingresso no MP	Cidade	Cargo	Mandato
Paulo Costa da Silva Couto (PTB)	1941	-	Dep. Estadual	1947-1951
		-	Dep. Federal	1951-1955
		São Leopoldo	Prefeito	1955-1959
		-	Dep. Estadual	1959-1962
Mário Mondino (PL/PDC/Arena)	1941	Caxias	Vereador	1952-1955 (renunciou)
		-	Dep. Estadual	1959-1967
		-	Dep. Federal	1971-1978
Hélio Carlomagno (PSD/PTB)	1941	São Gabriel	Prefeito	1946; 1947 (nomeado)
		-	Dep. Estadual	1955-1962
		-	Dep. Federal	1963-1964 (cassado)
Togo Lima Barbosa (PSD)	1941	Itaqui	Prefeito	1945-1947 (nomeado) 1947-1951
Milton Garcia Dutra (PTB)	1942	D. Pedrito	Vereador	1952-1955
		-	Dep. Estadual	1955-1962
		-	Dep. Federal	1962-1964 (cassado)
Raul José de Campos (PTB)	1945	L. Vermelha	Vereador	1952-1960
		L. Vermelha	Prefeito	1960-1964
Renato Alves de Oliveira (PTB)	1945	Estrela	Vereador	1952-1960
Hed Santos Borges (PSD/Arena)	1945	Santo Ângelo	Vereador Dep. Estadual	1955-1959 1963-1979
Eduardo Pinto (PSD/Arena)	1947	Erechim	Prefeito	1964-1969
Octavio Omar Cardoso (PL/Arena/PDS)	1957	Rio Pardo	Vereador	1951-1957
		-	Dep. Estadual	1963-1970
		-	Senador	1982; 1983-1987

Fonte: Banco de dados do autor.

A cúpula do MPRS, reunida no CSMP,⁴ não ignorava a questão. Em um plano maior, procurou estancar o ingresso de promotores na carreira política, como na tentativa de reforma do artigo 136 da Constituição de 1947 ao longo dos anos 1950. (AXT, 2001, p. 98).⁵ Mas a própria elite do MP integrava o problema – embora o procurador-geral do Estado fosse escolhido dentre um membro da classe, o que conferia prestígio à instituição, ela sempre recaía em um partidário ou simpático ao governo (quadro 2, grifos nossos).

Quadro 2 – Os cinco mais destacados do CSMP e na instituição

Membro	Floriano Maia D'Ávila	Peri Condessa	Henrique Fonseca Araújo	José Barros Vasconcellos	Caio Brandão de Mello
1.º assento no CSMP Titular	1957	1957	1955	1948	1948
Chefia institucional (procurador-geral do Estado)	1958-1962	1967-1971	1955-1958	1963-1967	Não
Produção intelectual	Poeta, escritor regionalista; artigos políticos	Artigos jurídicos	Artigos políticos e jurídicos	Poeta regionalista, trovador	<i>Denúncias</i> políticas
Cargos jurídicos durante e pós-MPRS	Nenhum	Conselheiro da OABRS; desembargador (1972)	Procurador-geral da República (1974-1979)	Nenhum	Iarg's (presidente); Caixa Assistência dos Advogados (presidente)
Cargos políticos	Sim, dep. federal suplente (1962)	Não	Sim, deputado estadual (1947-1954)	Concorreu a dep. estadual (1947)	Prefeito nomeado, chefe de gabinete; concorreu a dep. estadual (1947)
Posição ideológica e partido	Esquerda, nacionalista, PTB	Conservador; crítico do <i>Estado Novo</i>	Conservador, PL	Conservador, PSD	Conservador, PL, católico, independente

Fonte: Atas do CSMP; Banco de dados do autor.

Devido às características conservadoras do campo jurídico do Rio Grande do Sul (ENGELMANN, 2004), o polo anti-PTB tornou-se mais expressivo, facilmente comprovável na cúpula do MPRS: entre os 18 procuradores do Estado que atuaram no CSMP entre 1962 e 1964, 13 tinham algum vínculo político-partidário – desses, 9 podem ser situados no polo anti-PTB. Apenas Florianos Maia D'Ávila, Júlio Marino de Carvalho e Ladislau Rohnelt, sendo os dois primeiros filiados ao PTB, faziam o polo oposto. Isso provocava dois efeitos: embora os integrantes do CSMP fossem, até 1962, eleitos pelos membros da classe, pesavam conchavos político-partidários para a eleição de determinados membros,⁶ o que levava a disputas virulentas entre as partes, com a publicação de manifestos públicos;⁷ a batalha entre os membros da elite continuava nas reuniões do CSMP, especialmente para definir listas tríplices de promoção na carreira – embora a *expertise* fosse primordial, ninguém ignorava que a militância político-partidária era um componente importante para que promotores avançassem mais rápido na carreira em detrimento de outros.

Foi nesse quadro que, quando ocorreu o Golpe em 1º/4/1964, o CSMP foi obrigado a posicionar-se. Entre os que rememoram essa elite institucional, estava Ladislau Rohnelt, integrante do CSMP e corregedor era época. Para

ele, a maioria dos procuradores mantinha um apoio “discreto” ao Golpe (FÉLIX, 2001a, p. 208), confirmando uma formação conservadora que dificilmente obteria as ordens vindas do Executivo.⁸ Alguns poucos se opuseram aos acontecimentos, como o próprio Ladislau Rohnelt e Júlio Marino de Carvalho, que renunciaram ao cargo de corregedor e de suplente, respectivamente.⁹ Por sua vez, um ardoroso apoiador do regime seria o procurador Caio Brandão de Mello, designado por Portaria de 10/4/1964 pelo governador Ildo Meneghetti, para integrar a Comissão Estadual de Inquérito.¹⁰ Sua presença dava legitimidade jurídica aos expurgos que o AI-1¹¹ estabeleceu e assinalava a participação do MPRS nesse processo.

Repressão aos membros trabalhistas

Nesse sentido, era esperado que a repressão se desse nos membros considerados mais radicais e ligados ao polo petebista (quadro 3). Floriano Maia D’Ávila era o principal alvo: ele havia ingressado no MPRS em 1941, participando do primeiro concurso público para promotor; posteriormente atuaria no caso Graffée;¹² como procurador-geral do Estado; no governo Brizola (1959-1962) implantou importantes reformas institucionais, como a criação da Corregedoria e as Reuniões Regionais com os promotores do interior. (SOUTO, 2004). Não foi uma gestão isenta de polêmicas, tanto dentro como fora do *Parquet*, como as disputas por promoções até o topo da carreira (procurador do Estado), que levaram a implantar o critério de antiguidade para além do merecimento; também colecionou conflitos políticos com representantes da Assembleia Legislativa, em especial, com Paulo Brossard, os quais não raro, vazavam aos jornais.¹³ Por fim, foi sob sua chefia que o MPRS participou das encampações da *Bond & Share* e da Companhia Telefônica Nacional, aliadas às ações de desapropriação de terras para reforma agrária.

Quadro 3 – Membros do MPRS ligados ao trabalhismo e atingidos pelo Golpe Militar de 1964

Promotor/Procurador	Cargo	Afastamento	Detenção	Aposentadoria
Floriano Maia D'Ávila	Procurador do Estado	12/4/1964	Sim	Lista de expurgados no dia 20/4/1964. Cassado pelo AI-1, aposentado em 8/10/1964
Reginald Hintz Felker	Promotor em Montenegro (2. ^a entrância)	29/4/1964	Sim	Lista de expurgados no dia 20/4/1964. Afastado e colocado na lista de aposentados, posteriormente revisado e reincorporado à instituição
Luiz Carlos Gomes	Promotor em Cruz Alta (3. ^a entrância)	24/4/1964	Sim	Lista de expurgados no dia 20/4/1964. Afastado e colocado na lista de aposentados, posteriormente revisada. Reincorporado à instituição
Clóvis Goulart Ponzi	Promotor em Lagoa Vermelha (2. ^a entrância)	Não houve	Sim	Não
Sérgio da Costa Franco	Promotor em Soledade (2. ^a entrância)	25/4/1964	Sim.	Não
Raul José de Campos	Promotor de 4. ^a entrância	Não houve	Sim	Não

Fonte: Arquivo do MPRS; Diário Oficial do Estado.

Quando o presidente João Goulart chegou a Porto Alegre no dia 2/4/1964, o então procurador do Estado e suplente de deputado federal foi um dos que o recebeu no aeroporto, em meio à crença de restaurar a ordem legal.¹⁴ Quando as possibilidades de o governo Jango resistir, esgotaram-se devido ao poder de articulação dos golpistas, e o próprio presidente partiu para o exílio no Uruguai, no dia 4/4/1964; Florianos Maia D'Ávila foi um dos primeiros a ser detido. Em um quartel da Brigada Militar, à disposição do III Exército, experimentou o clima revanchista:

O Dr. Florianos Maia D'Ávila esteve preso lá meses e não houve um processo, uma acusação contra ele. Isso é o que se chama arbítrio, esse é o estado de fato, não tinha nenhum respeito pelo Direito, pelas garantias individuais. Então prendiam, ficava por lá e depois mandavam soltar. Mas havia coisas incríveis. Nós fomos pedir para o Secretário de Segurança, que era um coronel [...]. Nós fomos pedir para ele ver se consentia que quebrassem a incomunicabilidade do Florianos para receber o filho e a esposa.

Ele disse: “Olha, eu tinha muita vontade de ajudar o Floriano, mas como ele me atirava a Constituição na cara, ele que fique lá.” Que coisa terrível! [...] “Ele que sempre andava com a Constituição dele no bolso, pois agora cite a Constituição.” (FÉLIX, 2001a, p. 206, grifos nossos).

Floriano Maia D’Ávila passou meses detido,¹⁵ incluindo uma humilhante passagem no Presídio Central, em novembro de 1964, quando foi obrigado a usar o uniforme dos presos. (VALLS, 2004, p. 141-142).¹⁶ Antes, o governo federal, em 7/5/1964, cassou seu mandato de suplente de deputado federal e suspendeu seus direitos políticos. A aposentadoria compulsória seria em 8/10/1964, por ato do governador Ildo Meneghetti, enquadrada no AI-1.¹⁷

Outros detidos foram os promotores Luiz Carlos Gomes (PTB), Reginald Hintz Felker (MTR), Raul José de Campos (PTB), Clóvis Goulart Ponzi, Sérgio da Costa Franco e o comunista Heitor Viterbo de Oliveira. Simpatias ao socialismo, envolvimento com a *Campanha da Legalidade*, acusações de integrarem o “Grupo dos Onze”¹⁸ estão entre os motivos das detenções.¹⁹ Para o promotor Luiz Carlos Gomes, pesou sua postura nacionalista:

Bom, em 64, tomei posição contra a ruptura da Legalidade, isto é, contra a Revolução, eu era nacionalista. E tomava essas posições publicamente contra a ruptura da Legalidade que eu, como Promotor, achava que tinha uma obrigação, e também pela pregação nacionalista, isso eu fazia publicamente nos cafés e por isso eu fui preso. No meu entendimento, foi por isso que eu fui preso. Nunca me explicaram porque que me prenderam. (FÉLIX, 2001a, p. 226).

Já Sérgio da Costa Franco experimentou a detenção graças ao seu passado no PCB, sua participação na *Campanha da Legalidade* e seus artigos no jornal *Última Hora* escritos com incentivo de Floriano Maia D’Ávila. Segundo ele, espalhou-se na cidade em que atuava (Soledade), por meio de elementos do governo Meneghetti, que o promotor encabeçaria o Tribunal Revolucionário que seria instituído após o triunfo de uma revolução nos moldes da Revolução Cubana. Acabou detido em um quartel de Santa Cruz do Sul para prestar esclarecimentos sobre sua afirmação de ser socialista. (FRANCO, 2008, p. 128-134).

Diante das arbitrariedades que ocorriam, alguns promotores lutaram com as armas que dominavam: a lei. Como observou Gasparotto, havia um atrito entre os militares e os poderes estabelecidos, perceptível pelas prisões arbitrárias que praticavam e essa tensão era visível pelo *habeas corpus*²⁰ (2005, p. 182) impetrado por advogados e promotores. Valendo-se desse princípio consagrado no ordenamento legal brasileiro e presente na Constituição de 1947, em seu artigo 141, parágrafo 23, o 1.º promotor de Santa Rosa, Ney Fayet de Souza, impetrou dois *habeas corpus* para libertar indivíduos que foram detidos pelos golpistas nos primeiros dias de abril. Um dos detidos era Nilo Vargas, ligado ao PTB e ex-promotor público entre 1958 e 1961. Ney Fayet de Souza acabou conseguindo livrá-los de uma detenção mais prolongada e impedir que fossem transferidos para Porto Alegre.²¹

Embora tenha sido bem-sucedido, foi uma ação de risco: conforme rememorou Ladislau Rohnelt, o Judiciário encontrava-se acuado – embora apenas um membro seu tivesse sido cassado²² – negando os *habeas corpus* que chegavam lá. (FÉLIX, 2001a, p. 207). Para ele, era o “Estado de fato” a submeter o ordenamento jurídico, o “Estado de Direito”. Ironia a parte, no caso de Ney Fayet de Souza, um obscuro magistrado aceitou os pedidos de *habeas corpus* impetrados pelo promotor, rompendo a lógica da omissão. Pedidos de *habeas corpus* também levaram o promotor Reginald Hintz Felker a complicar-se com o regime. Isso aliado ao seu histórico “comunista” (por ter criado escolas) e militar no MTR,²³ levou-o a constar na lista de demitidos do dia 20/4/1964. Antes, o procurador-geral resolveu colocá-lo à disposição da Corregedoria, o que provocou o seu protesto que levaria à sua detenção:

Não nos teríamos nos sentido dignos de continuar como *agentes do Ministério Público e defensores da sociedade sem uma forma de manifestação do nosso protesto em nome de cidadãos que estavam sendo presos ilegalmente*, era a respeito dos habeas que estavam dando notícia, sem terem sido revogadas as garantias constitucionais. “Quando o Ministério Público perde as prerrogativas de ser independente para pedir justiça mesmo contra as forças políticas que detém o poder, estará reduzido a um simples empregado do governo contratado para denunciar ladrões de galinhas, a esse papel, senhor Corregedor, não nos prestamos.”²⁴

Também houve mostras de solidariedade, em que pese a omissão ou o apoio dos agentes do campo jurídico ao Golpe Militar de 1964. Ladislau Rohnelt, com apoio de alguns advogados e juízes, montou uma caixinha para auxiliar a família dos presos – “Vivi ameaçado de ser cassado também, tanto que amigos meus, promotores mais ou menos aderentes da Revolução Militar, vieram me aconselhar que eu moderasse minha conduta para evitar de [sic] ser preso” (FÉLIX, 2001a, p. 202); o promotor e secretário da Procuradoria-Geral, Dante Guimaraens, embora revolucionário, tentou interferir “junto às autoridades militares [...] para amenizar a situação”. (FÉLIX, 2001a, p. 229). Outras visitas e mobilizações se deram com os militares ou autoridades, evitando o uso de instrumentos legais – o que reforçava a submissão do campo jurídico ao político – enquanto, oficialmente, o CSMP tomava a iniciativa apenas de formar uma comissão para prestar aos colegas detidos “sentimentos de apreço pessoal, despidos, aliás de qualquer solidariedade política ou ideológica, com a finalidade de significar-lhes um pouco de conforto moral”.²⁵

Dos detidos, apenas Floriano Maia D’Ávila continuaria seu infortúnio até dezembro de 1964, quando já aposentado pelo AI-1, foi liberto. Luiz Carlos Gomes e Reginald Hintz Felker foram reintegrados ao MPRS; os promotores detidos no interior foram libertados; passados alguns anos, algumas carreiras foram estrangidas, outras se destacaram: Raul Campos, Clóvis Ponzi e Sérgio da Costa Franco conseguiriam chegar ao topo da carreira, como procuradores do Estado, respectivamente, em 1969, 1975 e 1976.

Os promotores “vermelhos”

O Regime Militar também atingiu três membros discretos do MPRS (quadro 4), sem grande evidência na instituição, devido às suas ligações com o comunismo: Cláudio de Toledo Mércio, Flávio da Costa Franco e Heitor Viterbo de Oliveira.²⁶ Em termos do jogo institucional, tinham uma carreira comum e incorporavam o *ethos* profissional, mas não dispunham dos demais capitais exigíveis para participar do poder institucional e integrar sua elite, embora apresentassem certo nível de militância político-partidária. Como Floriano Maia D’Ávila, os três foram aposentados no mesmo dia: 8/10/1964 com base no AI-1.

Quadro 4 – Membros do MPRS ligados ao Comunismo atingidos pelo Golpe Militar de 1964

Promotor/Procurador	Cargo	Afastamento	Detenção	Aposentadoria
Cláudio de Toledo Mércio	Promotor 4.ª entrância	25/9/1964	Não	Cassado pelo AI-1, aposentado em 8/10/1964
Flávio da Costa Franco	Promotor em São Leopoldo (3.ª entrância)	9/9/1964	Não	Cassado pelo AI-1, aposentado em 8/10/1964
Heitor Viterbo de Oliveira	Promotor em Rio Grande (3.ª entrância)	10/8/1964	Sim	Lista de expurgados no dia 20/4/1964 Cassado pelo AI-1, aposentado em 8/10/1964 Cometeu suicídio em 27/3/1969

Fonte: Arquivo do MPRS; Diário Oficial do Estado.

Cláudio de Toledo Mércio era integrante do primeiro concurso público para promotor em 1941 e poeta com profundo senso socialista e qualidade apreciável. Antes de ingressar no MPRS, em 1936, Cláudio de Toledo Mércio publicou a obra *Bagaço: poema social*, que foi bem-aceita e refletia o espírito crítico do autor e a simpatia à causa socialista.²⁷ No entanto, a necessidade de sobrevivência o fez se afastar da poesia como meio de vida, embora ainda em 1945 tenha publicado o livro *De pé irmãos*, que consagrou Luís Carlos Prestes, Alberto Pasqualini e os “heróis da União Soviética”.

Fez carreira no MPRS sem maior destaque, chegando a ser secretário da Procuradoria de 1951 a 1952. Pouquíssimos incidentes pontuaram sua carreira – em uma, na Promotoria de São Leopoldo, 20/8/1954, o promotor-poeta se defendeu da agressão de um advogado, que depois tentou incriminá-lo ao chefe de Polícia acusando-o de comunista.²⁸ Em 1962, uma contenda jurídica com o deputado estadual Paulo Brossard de Souza Pinto levou o parlamentar a pedir seu afastamento, mas Cláudio de Toledo Mércio, repleto de ironia, disse que o deputado procurava ser “Phryne diante ao areópago”,²⁹ mas que não havia se rendido às suas tentativas de influenciar no processo.³⁰ Esse episódio pode ter pesado posteriormente na sua aposentadoria, visto que Paulo Brossard de Souza Pinto era titular da Secretaria de Interior à época do golpe.

Embora não conste sua filiação no PCB,³¹ Cláudio de Toledo Mércio fazia uma militância suficiente para ser reconhecido como tal: além de participar do “Movimento pela Paz”, campanha pacifista surgida em 1947 por orientação da União Soviética, mantinha relações com intelectuais

comunistas. Em sua residência, eram frequentes rodas literárias com a presença de Lila Ripoll, Dyonélio Machado e Branca Fialho, onde discutiam política e poesia; ali, pelo menos em uma ocasião, o promotor havia recebido a visita de Luís Carlos Prestes. Já o Dops de Minas Gerais, em 1950, ao recapitular o movimento comunista naquele estado, percebeu o envolvimento de Cláudio de Toledo Mércio com outros comunistas gaúchos nos episódios de uma greve geral de âmbito nacional.³² No campo político, além de ter sido interventor municipal em Estrela, entre 1941 e 1943, participou das eleições de 1951 em Porto Alegre como vice-prefeito pelo PTB, na chapa de Cândido Norberto e, em 1954, a deputado estadual.

Pouco antes dos eventos do Golpe de 1964, Cláudio de Toledo Mércio encontrava-se em licença-prêmio e escapou do primeiro corte de cassações e detenções. Foi pela televisão, na companhia da família, que ouvir, surpreso, seu nome encabeçando a lista de cassações que o governo estadual faria no funcionalismo, no dia 25/9/1964. A surpresa também se deu no MPRS como afirmou um ex-promotor que testemunhou um diálogo entre dois colegas.

– Mas olha! Prenderam o Cláudio! Ele é um poeta, não é comunista!

– Tão prendendo a turma da teoria e do solfejo!³³

Na verdade, Cláudio de Toledo Mércio não chegou a ser detido, mas afastado das suas funções e investigado pela Comissão de Inquéritos. Embora tenha se defendido, no dia 3/10/1964 já havia sido tomada a decisão, e cinco dias depois, o governo anunciou a aposentadoria dele. Após um período difícil no qual amigos se afastaram, conseguiu cultivar seu pequeno capital de relações o suficiente para sustentar sua família com a advocacia e o magistério. Dois anos antes de falecer (1988), já anistiado, o MPRS lhe concedeu a promoção para procurador do Estado.

Sobre Flávio da Costa Franco, também do primeiro concurso de 1941, pesou seu passado de militância no PCB. Comunista ativo nos anos 1940, participou nos comícios de Luís Carlos Prestes em Porto Alegre e chegou a ser detido em agosto de 1949, após uma manifestação comunista ter sido dissolvida por ordem do Ministério da Justiça.³⁴ Após alguns apuros financeiros, passou a investir na carreira a partir de 1951, quando voltou à instituição. Para seu irmão Sérgio da Costa Franco, sua entrada no MPRS também fora por influência dele que era “um entusiasta do ofício, sobretudo

pela ação assistencial em relação a desvalidos e proteção jurídica aos hipossuficientes”. (FRANCO, 2008, p. 94).

O talento de Flávio da Costa Franco não o isentou de conflitos em Cacequi por suas ações e por agitar “os humildes contra outras classes”, bem como por sua opinião política.³⁵ Na visão de Ladislau Rohnelt, incumbido de investigar o caso para o CSMP,

aquilo foi pura perseguição política. [...] O que havia é que ele tinha idéias extremistas e aquele grupo conservador de fazendeiros moveu uma campanha permanente contra ele para afastá-lo de lá, fazendo-lhe, inclusive, acusações que eu não consegui comprovar e terminei meu relatório pedindo, sugerindo a absolvição dele, e de fato o Conselho foi pela absolvição. Agora, esse rapaz era inteligente [...] era um homem ideologicamente progressista, avançado, então não podia mesmo ficar lá. Tanto que eu disse para ele: “Flávio, tu vais embora daqui”. (FÉLIX, 2001a, p. 209-210).

Por sua vez, o Serviço Secreto do governo brasileiro, ao acompanhar uma das vindas de Luís Carlos Prestes para o Rio Grande do Sul, em 1960, arrolou a presença do promotor entre várias outras que assistiam aos comícios políticos de Luís Carlos Prestes em Uruguaiana. (FIGUEIREDO, 2005, p. 83). Como alguns promotores da sua época, ele experimentou problemas com o álcool, mas não parece ter sensibilizado o CSMP no sentido de puni-lo. Após passar por São Leopoldo, às vésperas do Golpe Militar de 1964, foi promovido para a 4.^a entrância. Com o golpe, foi afastado e, em outubro, foi incurso no AI-1, aposentado. Morreria de câncer em 1976, antes de ser anistiado.

Heitor Viterbo de Oliveira guardou a dimensão mais trágica do episódio das depurações. Nascido em 15/10/1919, era filho do Coronel Fausto Viterbo de Oliveira, comerciante, rábula e político do PRR. Na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), ingressou no PCB e ali tomou parte das manifestações de apoio a Luís Carlos Prestes em 1945.³⁶ Formado em 1947, prestou concurso em 1949, sendo aprovado em 14.^o lugar. Sua trajetória no MP iniciou em Getúlio Vargas (1950), passando para Bom Jesus (1951) e Gravataí (1953). Promovido por merecimento, foi designado para Santa Vitória do Palmar (1954), mas foi removido para Encruzilhada no mesmo ano. Lá permaneceu até 1959, sendo removido para Viamão. Promovido por antiguidade (1959), foi designado para Uruguaiana, Pelotas (1960) e Rio Grande (1961).

Seu engajamento ao comunismo era amplamente divulgado e chegou a integrar o PTB, alcançando a suplência de vereador em Encruzilhada, em 1959. Como Flávio da Costa Franco, acabou identificado pelo Serviço Secreto em 1960, no comício de Uruguaiana. Tinha um perfil discreto e competente como promotor, com boa atuação no júri e com agudo senso social, protegia o direito dos trabalhadores, o que lhe rendia mais antipatia das autoridades. Em 1962, já em Rio Grande, foi designado para fiscalizar a Fundação Leonel Brizola, acusada de irregularidades na gestão administrativa da Fiação e Tecelagem Rio Grande, que resultou na falência da empresa.³⁷

O promotor Heitor Viterbo de Oliveira foi detido no dia 13/4/1964 na cidade de Rio Grande. O imaginário anticomunista da época, em um boato, o acusou de ser responsável pelo recebimento de materiais soviéticos para a “Revolução”. Mandado em um navio de guerra para Porto Alegre, ficou preso no prédio do Serviço Social do Menor até 30/5/1964.³⁸ Nesse ínterim, foi afastado do MP, em 12/4/1964. Afetado pelo alcoolismo, pelo divórcio, sem receber aposentadoria e sem perspectivas de trabalho, o promotor passou seus últimos dias em reclusão, num pequeno apartamento na Rua dos Andradas, Porto Alegre. No dia 27/3/1969 foi encontrado morto no sofá-cama com três tiros no peito desferidos por um pequeno revólver calibre 22. A morte rendeu uma manchete de capa de *Zero Hora*,³⁹ mas a Polícia e a Justiça concluíram ter sido suicídio.

Considerações finais

Embora haja ainda uma visão *apaziguadora* do posicionamento da instituição sobre os acontecimentos, a depuração promovida pelo Regime Militar, nos primeiros anos do MPRS, se deu com base nas disputas político-partidárias o que constrangeu a atuação do polo petebista da instituição. O ex-procurador-geral do Estado Floriano Maia D’Ávila tornou-se uma das figuras mais perseguidas do MPRS, enquanto outros identificados como *subversivos* passaram a experimentar detenções e pressões diversas, enquanto casos mais isolados de solidariedade e/ou resistência existiram, mas não foram a regra. Às memórias foram acrescentadas lembranças dos promotores considerados comunistas, entre eles: Heitor Viterbo de Oliveira. Seu suicídio, que teve como causa maior o expurgo sofrido, foi uma das mortes a serem contabilizadas pelo Regime Militar.⁴⁰

É importante assinalar dois pontos a partir desses acontecimentos e que se refletiriam no processo de institucionalização do MPRS. O primeiro está na constatação de que o advento de um novo regime autoritário, praticamente, eliminou a polarização político-partidária existente na instituição. Ao depurar seus membros mais radicais do MPRS (assim considerados pelo Executivo e pela própria instituição), garantiu-se um controle dos conservadores da instituição, já perceptível na composição do CSMP, além de constranger a participação de membros do MPRS na oposição política, pelo menos até o início dos anos 1970. Por outro lado, a presença de Omar Octavio Cardoso, Darcy Berbigier, Mário Mondino, entre outros, demonstrou a manutenção da participação no campo político de promotores e procuradores alinhados ao Regime Militar por meio de cargos no governo estadual ou em carreiras no Poder Legislativo.

O outro aspecto reflete a própria submissão da instituição ao campo político, de maneira mais sensível do que o Poder Judiciário e a Ordem dos Advogados do Brasil, outros dois expressivos membros do campo jurídico. Os primeiros embaraços iniciaram ainda em 1964 quando o procurador Caio Brandão de Mello rompeu com a Comissão Estadual de Inquérito (“o expurgo que se pretendia só devesse atingir os pequenos”) e fez fortes acusações públicas a respeito da corrupção da cúpula do governo Ildo Meneghetti.⁴¹ Não só Caio Brandão de Mello seria isolado do MPRS, o que o levaria a pedir aposentadoria, mas condenado a dois anos de prisão por injúria.⁴² As interferências do Executivo continuariam com o caso “Mãos Amarradas”,⁴³ novas aposentadorias (pelo AI-5)⁴⁴ e as dificuldades de relação dos procuradores-gerais José Barros Vasconcellos (1963-1967) e Peri Condessa (1967-1970) com o Poder Executivo e a Assembleia Legislativa, que resultaram em crescente arrocho salarial e desprestígio da classe ministerial.

Por fim, foram esses dois pontos que acabaram por originar as bases de um MPRS contemporâneo, muito mais dinâmico e autônomo em sua estrutura e ações. Essa mudança seria perceptível na gestão de Lauro Pereira Guimarães (1971-1974): defensor intransigente dos valores do MPRS, ele era membro da Arena e aproveitou a ótima relação que desfrutava com o governador Euclides Triches, de quem foi chefe de gabinete quando esse era secretário de Obras Públicas no primeiro governo de Ildo Meneghetti (1955-1959), para construir conquistas materiais e simbólicas à instituição.⁴⁵

Talvez aí esteja o ponto de partida para um novo estudo – como certos membros do MPRS aproveitaram essa proximidade do poder autoritário

para continuar a reivindicação institucional e defensora da cidadania justamente quando os demais cidadãos não podiam exercê-la em sua plenitude.

Notas

¹ “Pelo que sei, não houve nenhum caso de perseguição política dentro do Ministério Público. Nem nessa época, nem posteriormente. É verdade que houve algumas aposentadorias com base em Ato Institucional, mas elas não tiveram motivação política. O ato institucional foi utilizado como um atalho, por assim dizer, diante da resistência de colegas a voluntariamente se aposentarem, apesar dos graves problemas de saúde que apresentavam. Foi uma maneira mais rápida de resolver certas situações difíceis para a Instituição, mas que não se relacionavam com subversão ou corrupção. Afora isso não tenho conhecimento de que nenhum membro do Ministério Público tenha sido prejudicado por suas convicções políticas. Também não tenho conhecimento de nenhum episódio em que algum colega tenha sido cerceado em sua independência funcional.” (Depoimento de Luiz Felipe de Azevedo Gomes ao Memorial do MPRS em 5/6/2001). (FÉLIX, 2001b, 198).

² Depoimento de Reginald Delmar Hintz Felker ao Memorial do MPRS em 28/11/2002.

³ O membro do MPRS que estivesse afastado por ocupar outro cargo público ingressava no “Quadro Suplementar”, e quando encerrava seu mandato, lhe era garantida a volta aos quadros da instituição. Isso difere do promotor pré-1930, que muitas vezes fazia do cargo como um estágio para um cargo político ou jurídico.” (AXT, 2001; VIANNA, 2011).

⁴ A respeito do CSMP, vale a apresentação do Henrique Fonseca de Araújo, membro da elite institucional do MPRS e

deputado estadual pelo Partido Libertador a respeito de sua criação: “O objetivo, portanto, do CSMP é fazer com que as promoções, as remoções, as imposições de penas, os pedidos de remoção compulsória, não fiquem ao exclusivo julgamento do Procurador-Geral do Estado, mas, ao contrário, sejam apreciados por um órgão colegiado da confiança da classe e que, presumivelmente, terá maior probabilidade de acerto nas decisões. Foi sempre objetivo dos que trabalharam ou trabalham no MP, afastá-lo completamente das influências político-partidárias que se poderiam fazer sentir, se as remoções e transferências ficassem ao exclusivo critério do Procurador-Geral do Estado.” (Anais da Assembleia Legislativa em 7/11/1947, p. 320). (Grifos nossos).

⁵ Parecer da Comissão Especial sobre a proposta de emenda 23/1959 do deputado estadual Jairo Brum em 9/4/1959. (CONSTITUIÇÕES, 1963, p. 303).

⁶ “Além do sistema ser pernicioso dado que os eleitores devem eleger um órgão disciplinar da classe que tem também atribuições de elaborar as listas de promoções por merecimento, estabelecendo-se com isso suspeitas de retribuição de favores, contribuiu até agora para dividir a classe em dois grupos que se combatem sorradeira ou abertamente, organizando as chapas, apontando virtudes e defeitos dos candidatos, e depois procurando obter a preferência do eleitorado de uma maneira que só pode trazer desconfiâncias e inimizades.” (Correspondência do promotor público

Bolívar do Amaral de Oestrich ao procurador-geral do Estado Floriano Maia D'Ávila em 3/11/1961). (Arquivo do MPRS).

⁷ Como em *A Hora* 30/10/1955.

⁸ Outro sinal de apoio estava no fato de o procurador-geral do Estado José Barros Vasconcellos reunir-se com os secretários estaduais na noite de 31/3/1964 para analisar juridicamente a situação, e o secretário do MPRS acompanhar o governador em sua fuga para Passo Fundo. (FÉLIX, 2001a, p. 266).

⁹ Ata 52 do CSMP, em 5/5/1964. (Arquivo do MPRS).

¹⁰ Ato do governador em 10/4/1964. (*Diário de Notícias* 14/4/1964).

¹¹ O artigo 7.º do AI-1 previa a suspensão por seis meses das garantias constitucionais e legais de vitaliciedade e estabilidade nos cargos, permitindo através de investigação serem demitidos, dispensados, aposentados aqueles que “tenham tentado contra a segurança do País, o regime democrático e a probidade da administração pública, sem prejuízo das sanções penais a que estejam sujeitos.” (Ato Institucional 1, de 9/4/1964).

¹² Cândido Graffée, médico e prócer político em Bagé, foi acusado de mandar assassinar seu desafeto, o médico Walter Aguiar em 10/11/1944. O caso teve três julgamentos: os dois primeiros foram anulados, resultando na absolvição do acusado. (MPRS, 1962).

¹³ Um exemplo foi o caso Daer, quando engenheiros promoveram um abaixo-assinado em 20/4/1961 protestando contra o sucateamento do órgão. O caso rendeu um parecer do procurador-geral acusando-os de indisciplina. Como uma CPI fora aberta com base na denúncia, o

parecer de Floriano Maia D'Ávila repercutiu negativamente na Assembleia Legislativa, com protestos de vários deputados da oposição a Brizola, entre eles Paulo Brossard de Souza Pinto. Logo se seguiu uma troca de acusações públicas entre Brossard e o procurador-geral. (*Folha da Tarde*, 18/5/1961, p. 7).

¹⁴ *Última Hora*, 2/4/1964.

¹⁵ Ladislau Rohnelt, quando visitou Floriano Maia D'Ávila na prisão, chamou-o de “gigante confinado entre as paredes de um cubículo”. *Jornal Réplica* n. 16, jun./jul. de 1987, ano VI.

¹⁶ O ex-presidente do PTB João Caruso e o ex-deputado estadual Antônio Visintainer também lá se encontraram recolhidos. Denunciados pela Assembleia Legislativa, obrigou o Secretário do Interior Paulo Brossard de Souza Pinto a tomar providências para removê-los para o prédio de uma escola, próximo do presídio. Foram libertados em 23/12/1964. (VALLS, 2004, p. 141-144).

¹⁷ *Dário Oficial da União* em 7/5/1964, p. 1. Ato do governador em 8/10/1964. *Diário Oficial do Estado*, de 8/10/1964.

¹⁸ Segundo Carla Rodeghero, o movimento nasceu da tentativa de Leonel Brizola organizar, incentivando-os a formar através de discursos na Rádio Mayrink da Veiga, grupos de “onze companheiros que serviriam para pressionar tanto o presidente quanto o Congresso e a sociedade em geral em favor das reformas de base”. (RODEGHERO, 2007, p. 88). Mas não havia nenhum treinamento militar e se limitou a atos cívicos, um tanto temerários porque serviram para a oposição do PTB e os militares reprimi-los com maior eficiência.

¹⁹ Nem todos os identificados seriam

perseguidos, ou pelo menos, ostensivamente: não constam constrangimentos ao procurador do Estado Júlio Marino de Carvalho, por exemplo, ligado ao PTB, e ex-secretário da Educação do governo Ernesto Dornelles (1951-1954). Já o promotor Renato Alves de Oliveira, ex-vereador de Estrela pelo PTB nos anos 1950 sofreu vigilância policial em sua residência, mas não chegou a ser detido.

²⁰ No Brasil, a primeira menção ao termo ocorreu no Código Criminal de 1830, embora a Constituição de 1824 vedasse prisões arbitrárias e ilegais contra seus cidadãos. Nas cartas constitucionais a partir de 1891 sempre esteve presente, mesmo na Constituição de 1937. (LEITE, 2003). Os militares mantiveram o princípio do *habeas corpus* na Carta de 1967 e na Carta de 1969. O AI-5 em 13/12/1968, no entanto, tratou de suspendê-lo para os acusados de crimes políticos, o que deu vazão para maiores arbitrariedades do regime.

²¹ Entrevista de Ney Fayet de Souza ao autor em 23/9/2010. *Habeas corpus* impetrado pelo primeiro-promotor público de Santa Rosa em favor de Ivo Schwantez em 4/4/1964; *Habeas corpus* impetrado pelo primeiro-promotor público de Santa Rosa em favor de Nilo Vargas, Flori Ramos Aguiar e Walter Simm em 6/4/1964. (Acervo pessoal de Ney Fayet de Souza).

²² Hugolino Uflaker, de família tradicional na área do Direito, foi o único a ser cassado e aposentado entre os Juízes de Direito e Desembargadores. Em compensação, na magistratura houve muitos simpatizantes discretos e relatos de apoios explícitos – lembrou Ladislau Rohnekt que havia um Juiz de Direito que

expediu dezenas de mandados de prisão em branco por ele assinado para as autoridades militares fazerem suas detenções. (FÉLIX, 2001a, p. 208)

²³ Movimento Trabalhista Reformador, dissidência do PTB, liderado por Fernando Ferrari.

²⁴ Depoimento de Reginald Delmar Hintz Felker ao Memorial do MPRS em 28/11/2002.

²⁵ Ata 53 do CSMP em 12/5/1964. (Arquivo do MPRS). (Grifos nossos).

²⁶ As informações, quando não citadas, foram obtidas as seguintes entrevistas: Cláudio de Toledo Mércio - Entrevista a Maria Cláudia Mércio Cachapuz e Anita Leocádia Mércio ao autor em 10/12/2009; Flávio da Costa Franco – (FÉLIX, 2001b; FRANCO, 2008); Heitor Viterbo de Oliveira – Entrevista a Marly Wild Mendes Ribeiro ao autor em 11/2/2010; entrevista a Heitor Viterbo de Oliveira Sobrinho ao autor em 18/4/2010.

²⁷ Revista do Globo de 25/3/1936, p. 41; Revista do Globo 23/5/1936. p. 31.

²⁸ Correspondência do promotor público de São Leopoldo ao procurador-geral do Estado em 20/8/1954. Correspondência de Haid Aesse ao procurador-geral do Estado em 14/5/1955. (Arquivo do MPRS).

²⁹ *Phryne* era uma cortesã de Atenas que foi acusada de profanar os Mistérios de Elêusis (ritos ligados às deusas da agricultura). De extraordinária beleza, seria condenada pelos juízes, mas *Phryne* tirou as vestes, e todos impressionados – a beleza era manifestação divina – a inocentaram.

³⁰ Não foi aceita a suspeição contra o promotor. Processo de suspeição entre

Paulo Brossard de Souza Pinto (requerente) e Cláudio de Toledo Mércio (requerido). 1962. F9001999213922. (Arquivo Judicial do RS).

³¹ Não consta, por exemplo, no levantamento de comunistas rio-grandenses atuantes entre os anos de 1945 e 1947 produzido por Marisângela Martins (2007).

³² “Ligeiras considerações sobre o aparecimento do comunismo no Estado de Minas Gerais”. Arquivo Nacional. (BR AN, RIO X9.0 ESI, ACL. 3/5, p. 1). Disponível em: <<http://www.memorias-reveladas.arquivonacional.gov.br/Media/X9/BRANRIOX90ESIACL305.pdf>>. Acesso em: 1º/11/2010.

³³ Entrevista de Octavio Omar Cardoso ao autor em 19/1/2010.

³⁴ O incidente ocorreu em 15/8/1949 quando o Ministério da Justiça ordenou a dissolução desse comício organizado pelo movimento “Pró-Paz”, considerado ilegal por envolver o PCB. Foram acusados de estarem armados com coquetéis *Molotov* para o embate com a polícia, que resultou na detenção de vários participantes, entre eles Caio Prado Júnior e Flávio da Costa Franco. Processo criminal entre Justiça (autor) e Dirceu da Silva Manjorani e outros (réus) em Porto Alegre, 8.ª Vara Criminal. F9001999439888 f. 45. (Arquivo Judicial do RS).

³⁵ Acórdão do CSMP de 4/1/1957.

³⁶ *Correio do Povo*, 18/9/1945.

³⁷ Portaria 438, de 19/12/1962, que designou Heitor Viterbo de Oliveira para o caso. (Arquivo do MPRS).

³⁸ *Diário de Notícias*, de 31/5/1964.

³⁹ *Zero Hora*, de 28/3/1964. Relatório 53/96. Inquérito policial sobre a morte de Heitor Viterbo de Oliveira em 27/3/1964. (Arquivo Judicial do RS).

⁴⁰ O governo do Estado do RS indenizou os familiares de Heitor Viterbo de Oliveira por sua detenção ilegal (Lei 11.042/1997). Da mesma forma, foi indenizado o ex-promotor Reginald Hintz Felker.

⁴¹ *Zero Hora*, de 14/5/1964.

⁴² Sobre os eventos, ver depoimento de Mauro Cunha sobre Caio Brandão de Mello em Réplica, 35, março de 1993.

⁴³ Designado para investigar a morte do Sargento Manoel Raimundo Soares (integrante do Movimento Legalista, acusado de subversão, cujo corpo foi encontrado às margens do Jacuí com sinais de tortura, em 24/8/1966) o promotor Paulo Cláudio Tovo apontou para o Dops como responsável pelo crime. Isso levou a pressões do Executivo sobre o MPRS, resultando em nenhuma condenação e obliterando a carreira institucional do promotor. (FÉLIX, 2001a, p. 255-260; GASPAROTTO, 2005, p. 186-187).

⁴⁴ Em 29/4/1969, foram aposentados o procurador José Bonifácio Moreira Legal e o promotor Carlos Lobato Pfeiffer. Em 18/8/1969, foi aposentado o promotor José Antônio de Azevedo.

⁴⁵ Entre elas, a nova sede para a instituição e a Lei Orgânica do MP (1973).

Referências

- AXT, Gunter. *O Ministério Público no Rio Grande do Sul: evolução histórica*. Porto Alegre: Corag, 2001.
- BOSI, Ecléa. *Memória e sociedade*. 5. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- CANEPA, Mercedes Maria Loguercio. *Partidos e representação política: a articulação dos níveis estadual e nacional no Rio Grande do Sul (1945-1965)*. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2005.
- CONSTITUIÇÕES Sul-Rio-Grandenses (1843-1947). Porto Alegre: Imprensa Oficial, 1963.
- ENGELMANN, Fabiano. *Diversificação do espaço jurídico e lutas pela definição do direito no Rio Grande do Sul*. 2004. Tese (Doutorado) – UFRGS, Porto Alegre, 2004.
- FÉLIX, Loiva Otero. *Histórias de Vida no Ministério Público do Rio Grande do Sul: lembranças para o futuro*. Porto Alegre: PGJ, 2001a.
- _____. *Histórias de vida no Ministério Público do Rio Grande do Sul: os alicerces da construção*. Porto Alegre: PGJ, 2001b.
- FIGUEIREDO, Lucas. *Ministério do Silêncio: a história do Serviço Secreto brasileiro de Washington Luís a Lula: 1927-2005*. São Paulo: Record, 2005.
- FRANCO, Sérgio da Costa. *Memórias de um escritor de província*. Porto Alegre: Evangraf, 2008.
- GASPAROTTO, Alessandra. A ditadura militar e seus reflexos no MPRS. In: WASSERMAN, Cláudia; GUAZZELLI, César Augusto B. (Org.). *Ditaduras militares na América Latina*. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2005. p. 177-194.
- JOUTARD, Phillipe. Desafios à história oral do século XXI. In: FERREIRA, Marieta de Moraes; FERNANDES, Tânia Maria; ALBERTI, Verena (Org.). *História Oral: desafios para o século XXI*. Rio de Janeiro: Fiocruz; Casa de Oswaldo Cruz; CPDOC, 2000. p. 31-46.
- LEITE, Gisele. *Breves considerações sobre a história do processo penal brasileiro e habeas corpus*. 2003. Disponível em: <<http://www.mundojuridico.adv.br>>. Acesso em: 10 jan. 2010.
- MARTINS, Marisângela T. A. *De volta para o presente: uma história dos militantes comunistas de Porto Alegre e suas representações acerca da democracia (1945-1947)*. 2007. Dissertação (Mestrado) – UFRGS, Porto Alegre, 2007.
- MPRS. Ministério Público do Rio Grande do Sul. *Crimes que comoveram o Rio Grande... (Quatro acusações)*. Porto Alegre: Corag, 1962.
- NUNES, Edson. *A gramática política do Brasil: clientelismo e insulamento burocrático*. Rio de Janeiro: J. Zahar, 1997.
- POLLAK, Michael. Memória e Identidade Social. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, 1992, p. 200-212.
- RODEGHERO, Carla Simone. Regime militar e oposição. In: GERTZ, René E. (Dir.). *República: da Revolução de 1930 à Ditadura Militar (1930-1985)*. Porto Alegre: Méritos, 2007. p. 83-115. (Coleção História Geral do Rio Grande do Sul, v. 4).
- SOUTO, Cíntia V. *Os 45 anos da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Rio Grande do Sul (1959-2004)*. Porto Alegre: Memorial do MPRS, 2004. Disponível em: <www.amprs.org.br/>

arquivos/comunicacao_noticia/cintiavs.pdf>
Acesso em: 2 mar. 2009.

VALLS, Luiz. *Brossard: 80 anos na história política do Brasil*. Porto Alegre: Artes e Ofícios, 2004.

VIANNA, Marcelo. Os aureolados do Parquet: impasses entre a memória oficial e os relatos de memórias individuais. In: ENCONTRO ESTADUAL DE

HISTÓRIA ANPUH/RS, 6., 2002, Porto Alegre. *Anais...* Porto Alegre, 2002.

_____. *Os homens do Parquet: trajetórias e processo de institucionalização do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (1930-1964)*. 2011. Dissertação (Mestrado) – PUCRS, Porto Alegre, 2011.